

Resposta ao pedido de esclarecimento da **Empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**

PEDIDO ESCLARECIMENTO 01

De acordo o item 16.1. O prazo para a prestação de serviço deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Entendemos que por se tratar de uma prestação de serviços, qualquer tipo de hardware e software para a execução dos serviços, devem ser entregues em formato de locação, onde, ao fim do contrato será removido das dependências do SESI. Está correto nosso entendimento?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC esclarece que o CN-SESI pretende contratar empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada de Serviços Gerenciados de Segurança que contemplem serviços de segurança de perímetro com fornecimento de equipamentos, administração e monitoração de segurança, resposta a incidentes de segurança. Cabe gizar que o foco da contratação pretendida é de serviço. Portanto, não há previsão de aquisição de software e hardware, ou seja, todos os hardwares e softwares utilizados para a prestação do serviço serão de propriedade da contratada e serão retirados, considerando as possíveis prorrogações previstas no edital. Desta forma, concluímos que o entendimento está correto.

*Resposta enviada no e-mail [REDACTED]@servix.com

Brasília, 29 de abril de 2021.

Comissão de Licitação Serviço Social da Indústria – Conselho Nacional